

EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO, DEFERIMENTO DEFINITIVO DA CHAPA INSCRITA, SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL ORDINÁRIO PELO RITO DE ACLAMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE ACLAMAÇÃO

A **Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região – SEESSFIR**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob nº 77.814.093/0001-12, com sede na Rua Icaraíma, nº 212, Jardim Santa Rosa, CEP: 85869-130 - Foz do Iguaçu/PR, constituída para conduzir o processo eleitoral do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para o quinquênio **2026-2031**, torna público o presente Edital, nos termos do Estatuto Social do SEESSFIR.

Encerramento do prazo de impugnação: A Comissão Eleitoral informa que, às **16h31min** do dia **28 de abril de 2026**, encerrou-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de impugnações ao registro da chapa e de seus candidatos, conforme o art. 92 do Estatuto Social, **não tendo sido apresentada qualquer impugnação**.

Deferimento definitivo: Em continuidade ao processo eleitoral do SEESSFIR, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 95, §1º, do Estatuto Social, **confirma o deferimento definitivo da Chapa “CONTINUIDADE NA LUTA”**, encabeçada por **Paulo Sérgio Ferreira**, única chapa inscrita para o pleito eleitoral do quinquênio 2026-2031, mandato de 11/06/2026 a 11/06/2031. A composição completa da chapa já consta do **Edital de Divulgação de Chapa e Abertura de Prazo de Impugnação**, datado de **17 de abril de 2026**, veiculado no Jornal “O Paraná” de 21 de abril de 2026, Edição 14.838, Caderno Classificados, página 11, e afixado na sede e site do Sindicato e permanece disponível para consulta de associados.

Substituição do Processo Ordinário por Assembleia de Aclamação: Considerando que apenas uma chapa foi inscrita e deferida no processo eleitoral do SEESSFIR, em conformidade com o disposto no Art. 69, § 2º e seguintes do Estatuto Social, o processo ordinário de votação, originalmente convocado para **11 de maio de 2026** (primeira convocação) e **25 de maio de 2026** (segunda votação), fica **substituído por Assembleia Geral Eleitoral de Aclamação**, conforme previsão do Art. 112 e demais disposições do Estatuto Social do SEESSFIR.

Convocação da Assembleia Geral Eleitoral de Aclamação: Nos termos dos art. 81, XI, art. 95, §2º e demais disposições do Estatuto Social, o **Presidente da Comissão Eleitoral do SEESSFIR, CONVOCA** os associados do SEESSFIR que preencham os requisitos dos arts. 73 e 113 do Estatuto Social para a **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE ACLAMAÇÃO**, a realizar-se no dia **15 de maio de 2026**, às **19h00min** em **1ª convocação** e às **19h30min** em **2ª e última convocação**, com qualquer número de presentes, nos termos do **art.114, §2º alínea “c” e §3º, Caput**, na Sede do SEESSFIR, sito na **Rua Icaraíma, nº 212, Jardim Santa Rosa, CEP: 85869-130 - Foz do Iguaçu/PR**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição por Aclamação da chapa “CONTINUIDADE NA LUTA”, única chapa inscrita e deferida para o pleito eleitoral do quinquênio 2026-2031, mandato de 11/06/2026 a 11/06/2031 do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região – SEESSFIR**. A votação será realizada por **cartões de votação (SIM/NÃO)**, em forma aberta, mediante levantamento dos cartões pelos associados, conforme orientação da Comissão Eleitoral durante a Assembleia, nos termos do art. 116 do Estatuto Social. O quórum da Assembleia observará o disposto no art. 114, §2º, do Estatuto Social: em 1ª convocação, presença mínima de 1/3 (um terço) dos convocados; em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes. A chapa será considerada aclamada se obtiver maioria simples dos votos válidos, assim compreendidos os votos a favor e contra, excluídas as abstenções, nos termos do art. 118 do Estatuto Social. Em caso de empate entre votos favoráveis e contrários, a chapa será considerada aclamada, devendo o resultado constar em ata como “Aclamada com ressalva de empate técnico”, nos termos do art. 118, §2º. Se rejeitada a aclamação, o processo eleitoral será interrompido, cabendo à Diretoria Executiva adotar as providências previstas no art. 119 do Estatuto Social. A apuração ocorrerá imediatamente após a votação, com proclamação imediata do resultado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sendo lavrada a respectiva ata. A posse dos eleitos dar-se-á no dia **11/06/2026**, último dia do mandato anterior, na forma do art. 121 do Estatuto Social, por meio de **Ato Solene de Posse**, convocado e presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2026.

William Diego Fortunato
Presidente da Comissão Eleitoral do SEESSFIR